



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 025805/2015

Hora: 12:12:12 Data: 10/02/2015

VEREADORES

Projeto de Lei nº 11 /2015

**DENOMINA LOTEAMENTO E
LOGRADOUROS PÚBLICOS EM SÃO
GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º O loteamento por do sol, passa ser parte integrante do bairro SANTA HELENA, com as seguintes avenidas e ruas.

- I - Avenida Projetada A, passar a ser denominada de Arlindo Agostinho Caser;
- II - Rua Projetada A I, passar a ser denominada de Juarez Ponath;
- III- Rua Projetada A II, passar a ser denominada de Izabel de Andrade Falcão;
- IV- Avenida Projetada B, passar a ser denominada de Raquel Luiza Manoel;
- V- Rua Projetada B I, passar a ser denominada de Emiranda Ponath;
- VI- Rua Projetada B II, passar a ser denominada de Joaquim Manoel Pereira;
- VII- Rua Projetada B III, passar a ser denominada de Josiani Checom;
- VIII- Rua Projetada C, passar a ser denominada de José Tiago dos Santos;
- IX- Rua Projetada C I, passar a ser denominada de João de Almeida Silva;
- X- Rua Projetada C II, passar a ser denominada de Lafaieti Batista Santos;
- XI- Rua Projetada D, passar a ser denominada de Edinelson Spadeto;
- XII- Rua Projetada E, passar a ser denominada de Leoclécio Bono;
- XIII- Avenida Projetada F, passar a ser denominada de Rosa Mendes Messias;
- XIV- Rua Projetada G, passar a ser denominada de Nelson Wolfgram;
- XV- Rua Projetada H, passar a ser denominada de Henrique Jastrow;
- XVI- Rua Projetada I, passar a ser denominada de Gelson Wandermurem;



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Denomina-se Florêncio Groner, a rua com início na rua Adolfo Buzetti no bairro Santa Helena e com término na Avenida Rosa Mendes Messias, no mesmo bairro.

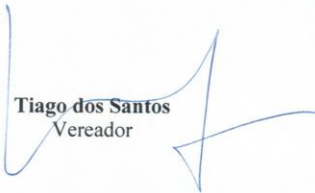
Art. 3º Denomina-se Adão Ferreira da Fonseca, a rua com início na rua Elias Lovo no bairro Santa Helena e com término na Avenida Rosa Mendes Messias, no mesmo bairro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 10 de fevereiro de 2015.


Leomar Jacobsen Ebermann
Vereador


Tiago dos Santos
Vereador